LEI MUNICIPAL Nº 1717 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 66.755,58 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais, cinqüenta e oito centavos) no vigente orçamento-programa. .

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 66.755,58 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais, cinqüenta e oito centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2.051 – Manutenção do programa saúde da família

(192) – 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 6.000,00
(195) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo	R$ 384,00
(197) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica	R$ 216,00

10.301.0008.2.042- Manutenção do programa agentes -ACS

(188) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo	R$ 13.918,22
(189) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica	R$ 8.060,00
(191) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente	R$ 15.000,00

10.301.0008.2.084- Manutenção do programa saúde bucal

(334) - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e restituições trabalhista	R$ 9.000,00
(202) - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente	R$ 11.207,83

10.305.0008.2.048- Manutenção da vigilância em saúde - vigilância ambiental e epidemiológica

(207) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica	R$ 2.969,53

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 66.755,58**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 66.755,58 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais, cinqüenta e oito centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculado
10.301.0008.2.051 – Manutenção do programa saúde da família

(198) – 3.3.90.46.00.00 - Auxilio alimentação	R$ 6.000,00
(199) -3.3.90.49.00.00 - Auxilio transporte	R$ 600,00

10.301.0008.2.042- Manutenção do programa agentes -ACS	
(184) – 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 30.858,93
(185) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais	R$ 5.319,29
(190) - 3.3.90.46.00.00 - Auxilio alimentação	R$ 800,00
10.301.0008.2.084- Manutenção do programa saúde bucal	
(332) – 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 18.334,49
(333) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais	R$ 1.673,34
(339) – 3.3.90.46.00.00 - Auxilio alimentação	R$ 200,00
10.305.0008.2.048- Manutenção da vigilância em saúde - vigilância ambiental e epidemiológica	
(349) – 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.434,08
(350) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais	R$ 535,45
TOTAL DE ANULAÇÃO	**R$ 66.755,58**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de saúde